



DECRETO Nº 8.408, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Extingue o Centro Municipal de Educação Inclusiva Cleberson da Silva - CEMEI, criado pelo Decreto nº 6.455, de 23 de julho de 2003, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o §2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 318/2003 - vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º Fica extinto o Centro Municipal de Educação Inclusiva Cleberson da Silva - CEMEI, criado pelo Decreto nº 6.455, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º Compete à Secretaria de Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, a responsabilidade de acompanhar e gerenciar os serviços de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva junto à Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A Secretaria de Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, providenciará o encaminhamento do arquivo remanescente da documentação escolar dos alunos à Escola Municipal Florestan Fernandes, que ficará responsável pela guarda e eventual emissão de documentos.

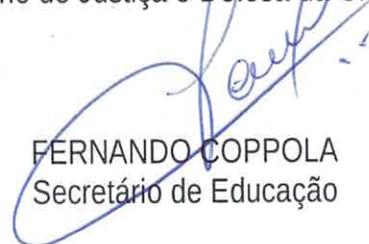
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 6.455, de 23 de julho de 2003.

Município de Mauá, em 2 de março de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


FERNANDO COPPOLA
Secretário de Educação